LEI Nº 3.655, DE 22 DE MAIO DE 2015

Dispõe sobre autorização para *abertura de crédito adicional especial* ao Orçamento da Prefeitura do Município de Adamantina e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º Fica autorizada abertura de crédito adicional especial, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), destinado à criação de dotação orçamentária no orçamento vigente:

02. EXECUTIVO

02.05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0003.2017	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00

02.06 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0017.2020	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	10.000,00

02.07 SECRETARIA DA EDUCAÇÃO

12.361.0015.2038	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	4.000,00
12.365.0015.2042	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	3.000,00
12.365.0015.2043	3.1.90.94	Indenizações e Restituições	3.000,00

Artigo 2º Os recursos destinados à cobertura do Artigo 1º correrão por conta do excesso de arrecadação na respectiva fonte de recurso, no montante correspondente a R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Artigo 3º Em consonância ao disposto nos Artigos 1º e 2º desta Lei, ficam convalidadas as respectivas previsões nos anexos do Plano Plurianual da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento do Município para o exercício de 2015.

Artigo 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Adamantina, 22 de maio de 2015.

IVO FRANCISCO DOS SANTOS JUNIOR
Prefeito do Município